

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

CNPJ/MF nº 61.486.650/0001-83

NIRE 35.300.172.507

Companhia Aberta

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2015

DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 02 de fevereiro de 2015, às 18h00min, nas dependências do escritório da Diagnósticos da América S/A ("Companhia" ou "DASA"), situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Cachoeira, 743/745, Itaim Bibi.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

PRESENCAS: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

MESA: Sr. Romeu Côrtes Domingues, Presidente; e Sr. Oscar de Paula Bernardes Neto, Secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a nomeação do Sr. **Pedro de Godoy Bueno**, como substituto para ocupar o cargo de Conselheiro de Administração anteriormente ocupado pelo Sr. Dickson Esteves Tangerino, o qual apresentou renúncia ao cargo em 22 de dezembro de 2014, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2015.

Deliberações tomadas pela unanimidade dos presentes: Os Conselheiros presentes deliberaram e aprovaram, sem ressalvas, a nomeação do Sr. **Pedro de Godoy Bueno**, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG no 22.352.879-5 (SSP/RJ) e inscrito no CPF/MF sob o nº 126.861.457-22, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Juruá, 434, Alphaville, CEP 06455-010, como substituto ao cargo de membro do Conselho de Administração anteriormente ocupado pelo Sr. Dickson Esteves Tangerino que apresentou sua carta de renúncia em 22 de dezembro de 2014, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2015, carta esta registrada na JUCESP sob o número 5.516/15-8 em sessão de 15 de janeiro de 2015. O novo membro do Conselho de Administração, nos termos do Parágrafo Terceiro do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia e

do artigo 150 da Lei das S.A., substituirá o Sr. Dickson até o fim do mandato deste ou até a próxima Assembleia Geral da Companhia, o que ocorrer primeiro.

O Conselheiro ora eleito declara não estar incurso em nenhuma das hipóteses previstas em lei que o impeça de exercer as funções de membro do Conselho de Administração, devendo tomar posse dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, a contar desta data, mediante assinatura do respectivo termo no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia, desde que atendidos os requisitos previstos nos Artigos 146 e 147 da Lei das S.A. e observado o disposto na Instrução CVM nº 367/02.

Em atendimento ao disposto no Parágrafo Segundo do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia e ao Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA ("Regulamento de Listagem"), fica registrado que a composição do Conselho de Administração da Companhia continua atendendo aos requisitos de independência previstos em tais regulamentos, uma vez que os conselheiros Oscar de Paula Bernardes Neto e Carlos Fernando Costa, são considerados conselheiros independentes nos termos da definição do Regulamento de Listagem.

ENCERRAMENTO E LAVRATURA: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

ASSINATURAS: MESA: PRESIDENTE, Romeu Côrtes Domingues; SECRETÁRIO, Oscar de Paula Bernardes Neto. **CONSELHEIROS:** Romeu Côrtes Domingues, Oscar de Paula Bernardes Neto, Carlos Fernando Costa e Marcelo Noll Barboza.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2015.

Mesa:

Romeu Côrtes Domingues
Presidente

Oscar de Paula Bernardes Neto
Secretário